

**EDUCAÇÃO E ESPORTES**Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas****PORTARIA SEE Nº 3711 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações e a Resolução nº 02/99 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública, através de Edital, as inscrições para o Exame Supletivo 2024, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Etapas de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Divulgar calendário de atividades Exame Supletivo 2024, através do anexo I, do Edital nº 01/2024, disponibilizado através do portal da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico: [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação da Portaria do Exame Supletivo 2024	28/06/2024	Diário Oficial do Estado <a href="http://www.cepe.com.br">http://www.cepe.com.br</a>
02	Divulgação do Edital	28/06/2024	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">http://www.educacao.pe.gov.br</a>
03	Inscrição de participantes	01/07a 31/07/2024	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">http://www.educacao.pe.gov.br</a>
04	Correção de dados da inscrição dos participantes	01/07 a 31/07/2024	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">http://www.educacao.pe.gov.br</a>
05	Cartão de inscrição	A partir do dia 19/09/2024	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">http://www.educacao.pe.gov.br</a>
06	Realização da prova objetiva para o público em geral	20/10/2024	Locais definidos no Edital
07	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	21/10/2024	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEM.
08	Divulgação dos gabaritos e dos cadernos de questões	24/10/2024	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">http://www.educacao.pe.gov.br</a>
09	Recebimento de recursos dos gabaritos	29/10 a 30/10/2024	<b>No Recife e Região Metropolitana:</b> Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE <b>No Interior do estado:</b> Nas Gerências Regionais de Educação – GRE's Informações através do contato telefônico (81)3183-8392
10	Novo gabaritos pós recursos	07/11/2024	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">http://www.educacao.pe.gov.br</a>
11	Resultado final do Exame Supletivo 2024	Será divulgado através do site desta Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco <a href="http://www.educacao.pe.gov.br">http://www.educacao.pe.gov.br</a> até o dia 07/01/2025	

Art. 3º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Exame Supletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais;

Nome	Cargo	Matrícula
Izabel Cristina Pereira da Rocha	Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais.	255.212-4
Gislaina de Sousa Leal	Diretora do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto.	253.499-1
Tarciana Jacques Freire de Albuquerque	Chefe de Unidade	257.802-6
Francisca Cavalcanti de Melo	Técnica - Administrativo e Financeiro	302.959-0

Art. 4º. Designar o Gestor de cada Gerência Regional de Educação como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de Exame Supletivo na área de abrangência das respectivas GRE's.

Art. 5º. Delegar competência à Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, através da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais, para a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:

I. Elaboração do edital;

II. Inscrição do(a) candidato(a);

III. Aplicação e divulgação dos resultados;

IV. Além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.